## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil CPF

EDSON CASTRO CANARIO 130.029.295-49

CNPJ Data de Abertura

27.878.017/0001-00 01/06/2017

**Nome Empresarial** 

EDSON CASTRO CANARIO 13002929549

**Nome Fantasia** 

**SALGADOS CONQUISTA** 

**Capital Social** 

2.500,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 01/06/2017

**Endereço Comercial** 

CEP Logradouro Número Complemento

45075-262 AVENIDA PARA 1010 CASA

BairroMunícipioUFIBIRAPUERAVITORIA DA CONQUISTABA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

 Período
 Início
 Fim

 1º período
 01/06/2017

**Atividades** 

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de massas alimentícias, independente

**Atividade Principal (CNAE)** 

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Ocupações Secundárias Atividades Secundárias (CNAE)

Salgadeiro(a) independente 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.